



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 90, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990.

Secret. Transport
[Signature]

Publicado no Jornal T. Ho -

SANTOS Edição n.º 02

Fls. 06

[Signature]
FUNCIONÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DISPÕE sobre a utilização de veí
culos oficiais e dá outras provi
dências.

D E C R E T A:

Art. 1º - Os veículos pertencentes aos órgãos da Ad
ministração Municipal, Autárquica, Fundacional bem como das
Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista são classifica
dos nos seguintes grupos:

Grupo I - Veículos de Representação;

Grupo II - Veículos de Serviço.

Art. 2º - As viaturas da Administração Direta, Autár
quica e Fundacional bem como os de Empresas Públicas e Socieda
de de Economia Mista só poderão trafegar com autorização escri
ta no Boletim Diário de Transporte (BDT) assinado por servidor
credenciado pelo órgão competente, expedido a cada dia de uti
lização da viatura.

§ 1º - O controle da viatura é de responsabilidade do
usuário ou usuários, desde a apresentação até a dispensa do mo
torista, consignados no BDT as horas e os locais em que se ve
rificarem, bem como a quilometragem registrada.

Art. 3º - As viaturas oficiais somente poderão ser
recolhidas, diariamente, para pernoite, nas garagens do Município.
ou em próprios municipais, estaduais ou federais, previamente
designados pelo titular do órgão interessado.

Parágrafo Único - É expressamente vedado o garagea
mento de viaturas oficiais na residência do usuário.

Art. 4º - Uso indevido de veículos oficiais será con
siderado falta grave, ficando o infrator sujeito às penas cabí
veis.

Art. 5º - Caberá à Secretaria Municipal de Serviços

...



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

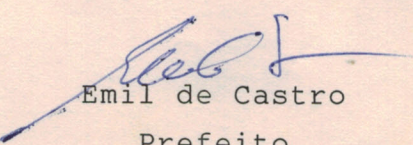
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 90/90 - Fls. 02.

Urbanos, através do Departamento de Transporte, fiscalizar o fiel cumprimento do disposto no presente Decreto.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 19 de setem
bro de 1990.


Emil de Castro

Prefeito.